

PERCURSOS DA FORMAÇÃO DE EDUCADORES SOCIAIS NO BRASIL: PROCESSOS EM TRÂNSITO E DIVERSIDADE DE EXPERIÊNCIAS

Paula Marçal Natali
Universidade Estadual de Maringá-UEM
paulamnatali@gmail.com

Cléia Renata Teixeira de Souza
Universidade Federal do Mato Grosso do Sul
renasouza@gmail.com

Regis Alan Bauli
Universidade Estadual de Maringá-UEM
bauli@wnet.com.br

Verônica Regina Müller
Universidade Estadual de Maringá-UEM
veremuller@gmail.com

Eje temático 04

Resumo

A Educação Social é uma área da educação que busca a promoção social dos sujeitos envolvidos procurando potencializar o acesso destes aos bens culturais e sociais disponíveis na atualidade. Este estudo visa analisar a trajetória histórica da formação dos educadores sociais no Brasil e seus entraves políticos e sociais atuais no país. No Brasil, os educadores iniciaram mais efetivamente suas ações na década de 80, trabalhando junto á crianças e adolescentes com direitos violados especialmente as moradoras de rua, atualmente trabalham em uma diversidade de lócus como em instituições governamentais e não-governamentais, centros esportivos, centros culturais, entre outros. Existem atualmente dois projetos de lei no país que tratam da regulamentação da profissão, o principal ponto discutido a respeito deles é o âmbito formativo destes profissionais, se estariam contemplados no ensino médio técnico ou no ensino superior. Apontamos como imperativa esta discussão, visto que a formação profissional pode corroborar para a possibilidade de valorização profissional e avanço qualitativo na área da Educação Social no Brasil e assinalamos a formação no nível superior como o caminho que contempla de forma mais contundente estes processos com efetividade.

Palavras-chave: Formação, Educação Social, Profissionalização.

Introdução

No Brasil a educação não se configura apenas no âmbito escolar, temos um cenário mais complexo que se desdobra em ações educacionais nas ruas, praças, no contraturno escolar, centros de socialização, hospitais, presídios, entre outros locais,

predominantemente em nosso país estas ações não-escolares são desenvolvidas com crianças e adolescentes.

Na esfera educacional, temos então uma área que se dedica a desenvolver processos educativos buscando a potencialização de direitos humanos, especialmente de crianças e adolescentes com direitos violados, a Educação Social. Tratamos neste texto, de apresentar a trajetória que forjou a profissão dos educadores sociais no Brasil, destacando a diversidade de experiências que constitui este cenário e os atuais debates da área no que tange a formação profissional e a regulamentação da profissão.

A Educação Social se faz presente desde meados da década de 70 no Brasil e tem sua ação estimulada no contexto da formulação e promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, período em que o país passava por uma reestruturação democrática. Esta lei preconiza o entendimento de criança e adolescente como sujeito de direito e a intervenção com estes a partir de um viés educativo o que passa então a orientar as políticas de atendimento à crianças e adolescentes no país e ação dos educadores sociais.

Mesmo diante desta constituição histórica, a profissão não está formalizada no Ordenamento Jurídico Brasileiro, não tendo parâmetros proteção específica, no que tange à direitos trabalhistas, âmbito formativo e atuação. Atualmente este é um dos grandes debates estabelecidos entre os educadores sociais e seus pares no Brasil, onde temos em tramitação dois projetos de lei no âmbito nacional que visam regulamentar a profissão, estando um na Câmara dos Deputados (5346/2009) e outro no Senado Federal (328/2015).

No âmbito administrativo temos apenas uma sistematização administrativa realizada pelo Ministério de Trabalho e Emprego denominada Classificação Brasileira de Ocupações-CBO que reconhece a profissão desenvolvida pelos educadores sociais, individualizando-a pelo código 5153-05, juntamente com outros títulos ocupacionais reunidos em um *Grande Grupo* que aloja os trabalhadores dos serviços.

Assim, buscando elucidar os meandros constitutivos da formação profissional na área, iremos aqui, a partir da pesquisa de doutorado “Formação Profissional na Educação Social: Subsídios a Partir de Experiências de Educadores Sociais Latino Americanos” (NATALI, 2016), destacar a trajetória de constituição da formação de educadores sociais no Brasil evidenciando a diversidade de experiências que dela fazem parte e a complexidade (MORIN, 2005) inerente à questão em tela.

Formação de educadores sociais: elementos constituintes

Quando afirmamos que a Educação Social no Brasil não tem seus processos formalizados, partimos do entendimento de que um campo da educação tem que passar por alguns trâmites e estar presente em legislações que impulsionem a legitimação da área e que são basiladores de critérios na atualidade, para que se reconheça com clareza uma área da educação. Assim encontra-se a Educação Social brasileira, repleta de ações educativas efetivas e com um processo de reconhecimento formal em transito.

Partimos do entendimento de que a Educação Social,

Se trata de una apuesta social sobre su futuro: la incorporación de cada sujeto particular a las redes normalizadas de época. La educación social promueve la sociabilidad del sujeto para posibilitar su acceso y circulación por los circuitos sociales amplios. [...] Se trata de acciones particulares en las que un agente de la educación realiza la transmisión de contenidos (del patrimonio cultural amplio) juzgados como necesarios para un sujeto de la educación (NUÑEZ, 2004, p.40).

A área busca então, a potencialização das pessoas em direção aos conteúdos culturais disponíveis em seu tempo, pretendendo instrumentalizar os sujeitos para enfrentar os desafios e transformar seu contexto de vida e social. O profissional que media esta ação é o educador social, que em nosso país, pode ser tratado por diversas nomenclaturas como, por exemplo: técnico, instrutor, educador, recreador, animador, oficinairo, monitor, facilitador, educador social (NATALI, 2016).

A Educação Social tem suas ações desenvolvidas no país desde meados dos anos 70 e hoje “[...] constitui-se como uma ação educativa muito disseminada no Brasil, mas que passa a ser alvo de estudos e pesquisas apenas nas últimas duas décadas” (NATALI et al, 2013, p.1). Reconhecendo a área como um cenário educativo em constituição, impulsionado por estudos contemporâneos que ocorrem em diferentes ambientes, como nos grupos de pesquisa das universidades e nos coletivos de educadores e movimentos sociais, afirmamos a necessidade de expansão desta problematização das ações educativas para outros âmbitos.

Buscando explicitar a urgência da reflexão sobre a formação dos educadores sociais no Brasil, evidenciamos a contradição atual da área que tem o âmbito da ação educativa bem disseminado e atendendo muitas pessoas e em diversos lugares ao passo que não tem ainda um processo formativo inicial constituído. Em muitos lugares do

mundo a formação de educadores sociais já ocorre, podemos citar a Espanha, Uruguai, Alemanha, Finlândia, Itália, Filipinas, Holanda, Portugal entre outros, inclusive com o desenvolvimento de cursos de pós-graduação.

A Educação Social no Brasil tem como agentes educativos, pessoas que se formaram no ensino superior em outras áreas como, Educação Física, Ciências Sociais, Serviço Social, Pedagogia, Psicologia, entre outras áreas; pessoas que não tem ensino superior, pois não é uma exigência para a atuação na Educação Social no Brasil, mas que tem uma trajetória de militância na área da defesa de direitos e ainda pessoas que nunca tiveram formação na área educacional e que são contratados como educadores sociais (NATALI, 2016).

Entendemos como imprescindível que a Educação Social avance em busca da formalização de seus processos, visando a ampliação de seu alcance educativo. Nesta busca pela formalização, constam diversos elementos, como: o histórico constituinte da Educação Social, a regulamentação da profissão do educador social, a estruturação da formação de educadores sociais no país e a garantia da existência com qualidade da Educação Social através das políticas públicas de educação (MÜLLER, et al, 2010). Aqui, destacamos a necessidade da formação profissional e sua garantia nos marcos legais.

Educação Social e formação: apontamentos históricos e a diversidade de experiências

Partindo da compreensão de que, refletir sobre a formação profissional de um grupo de pessoas exige que o respeito aos saberes acumulados do grupo sejam escutados, respeitados e debatidos, explicitaremos os meandros de como foi forjada a formação dos educadores sociais no Brasil, contemplando as experiências que temos acumuladas em pesquisas e nas ações com educadores sociais brasileiros.

Salientamos que os processos formativos tratados neste estudo, são constituídos por educadores sociais que vivenciaram realmente processos formativos, mas que na atualidade no Brasil, muitos educadores sociais não tiveram acesso a nenhum dos processos formativos explicitados aqui e atuam na área sem formação profissional. Entretanto, a trajetória formativa de alguns educadores sociais é efetiva e deve ser valorizada e estudada e tratamos de determinadas trajetórias aqui e destacamos sua diversidade de experiências.

Segundo Pereira (2009), Oliveira (2004) e Paiva (2015) a história da Educação Social no Brasil esteve fortemente relacionada ao tema da educação das crianças e adolescentes empobrecidos, em situação de rua, especialmente a partir dos anos 80, de forma mais contundente, nos centros urbanos. Os processos formativos que ocorreram na área estiveram imbricados com a temática da educação destes grupos geracionais e os primeiros educadores sociais de rua não tinham um processo formativo estabelecido e forjaram suas ações de forma autônoma.

Muitos educadores sociais desenvolviam sozinhos seus estudos ou se encontravam com outros educadores formando pequenos grupos de estudos visando também dividir experiências que vivenciavam em seus locais de intervenção. Nestes momentos liam textos e livros que eram, muitas vezes, proibidos no período da ditadura militar no Brasil (OLIVEIRA, 2004 e NATALI, 2016).

Os principais registros que podemos elucidar a respeito do referencial teórico estudado pelos educadores evidenciam as produções de Paulo Freire e da Teologia da Libertação (PAULA, 2007; OLIVEIRA, 2004 e PEREIRA, 2009). Relacionamos a opção por este referencial no que concerne o trabalho com a Educação Social quando recorremos aos objetivos da Educação Popular no Brasil, que é conectado a processos dos movimentos sociais da América Latina nos anos 1960 e caracteriza-se por refletir a educação das classes populares, (PALUDO, 2008). Assim, a Educação Popular aproxima-se dos objetivos da Educação Social brasileira que comumente desenvolve suas ações educativas com crianças e adolescentes empobrecidos e com seus direitos violados, estabelecendo uma identidade com as produções e reflexões sobre educação nas duas áreas da educação.

A Educação Popular também pode ser evidenciada como um referencial muito importante não apenas nos estudos e processos formativos dos educadores sociais, mas também nas produções científicas, livros, teses e dissertações que emergem com mais força a partir do ano 2000, no Brasil, segundo NATALI (2016) quando a Educação Social e a Pedagogia Social passam a figurar nas produções científicas e grupos de estudos nas universidades do país.

Além deste referencial teórico, podemos destacar na história da formação de alguns educadores sociais no Brasil, a influência que as discussões para a elaboração e promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, tiveram sobre a atuação e rumos dos estudos dos educadores sociais. O paradigma educativo e a concepção de sujeitos de direito trazidas pela nova legislação, orientou muitos educadores no direcionamento de

seus estudos. Educadores sociais que trabalhavam com a infância e adolescência dedicaram-se a estudar e lutar para a efetivação da doutrina da proteção integral, unido a diversos referenciais, temos uma nova lei no país que orienta também a esfera formativa.

Podemos elencar diferentes arranjos formativos que foram se constituindo na história da área no Brasil, como a possibilidade formativa de educadores sociais dentro dos movimentos sociais, formação no trabalho que o educador social já desenvolve, formação em grupos de estudos e coletivos de educadores e educadores que estudam e buscam capacitar-se de forma solitária.

Na formação oferecida nos movimentos sociais que desenvolvem trabalhos na área da Educação Social, Oliveira (2004) destaca o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua como um pioneiro em pensar a formação de educadores, estabelecendo um centro de formação na área, local em que a maioria dos educadores sociais de rua “[...] seriam formados direta ou indiretamente a partir do modelo fornecido pelo Centro de Formação do Movimento, que tem sido aplicado e adaptado por instituições nacionais e internacionais” (p.74).

Em relação à formação dos educadores sociais no ambiente de trabalho, são oferecidas em alguns casos, capacitações aos educadores sociais de temas específicos pelas instituições que estão atuando. Estas formações na maioria das vezes são esporádicas, dificilmente caracterizando-se por um processo de formação continuada e refletem sobre demandas e emergências que se destacam do cotidiano educativo específico.

Podemos elencar ainda, educadores sociais que se reúnem com seus pares, sem uma configuração muito formalizada para debater e estudar sobre a área, trazendo a estes coletivos problemáticas e reflexões que são comuns ao exercício profissional. Ocorrem também grupos de estudos sobre Educação Social em diferentes espaços, como em algumas poucas universidades que pesquisam o tema, contando com os profissionais da área, estudantes e pesquisadores. Encontramos relatos sobre processos formativos de educadores sociais que estudam de forma individual e solitária, em uma busca por formação centrada em suas demandas vivenciadas no trabalho.

Diante destes eixos formativos elucidados e que devem ser valorizados, especialmente, os eixos que se organizam a partir da própria demanda e vontade dos educadores sociais, destacamos a necessidade imperativa de formação para a atuação

profissional, considerando que a possibilidade de estudo pode conferir a ação educativa qualidade.

A efetividade na prática pedagógica, subsidiada por processos formativos, pode garantir que “O educador social não vá para a prática munido apenas de seus conhecimentos prévios e de sua experiência, que é fundamental, mas não o suficiente para configurar uma atuação profissional efetiva” (NATALI, 2016, p.77).

Assim, a prática educativa que é sustentada por processos de estudos, pesquisas e reflexões pode constituir uma ação mais legítima, podendo garantir que esta não esteja tão vulnerável a “[...] ações isoladas dos educadores ou de instituições, muitas vezes fundamentadas no bom senso ou em uma noção vazia de promoção social – especialmente porque aqui tratamos de uma área que trabalha com pessoas com direitos violados” (NATALI, 2016, p.77).

Educação Social e formação profissional: debates atuais

Hoje no Brasil temos constituído um cenário de intensos debates a respeito dos meandros da profissão do educador social, estes são concretizados especialmente na forma dos anteriormente referenciados projetos de lei, que visam normatizar esta profissão.

Segundo Gadotti (2012), este processo de regulamentação da profissão é importante, pois pode beneficiar muitos educadores no que se refere ao seu reconhecimento, avanço na garantia de direitos trabalhistas e com isso ganhariam também as pessoas com direitos violados, em situação de risco que são sujeitos da Educação Social.

A respeito dos dois projetos de lei que objetivam regulamentar a profissão, estes têm diversos pontos divergentes, como, o entendimento da nomenclatura do profissional, objetivos da profissão e locais de atuação, entretanto o ponto que hoje tem suscitado mais debate na área, pesquisas e discussões refere-se ao nível de formação mínimo necessário para o exercício da profissão. Este é o âmbito dos projetos de lei em tramitação que relatamos neste texto.

No projeto de lei 5346/2009 proposto pelo deputado Federal Chico Lopes, do Partido Comunista do Brasil do Ceará, a proposta formativa é constituída no ensino médio técnico para educadores sociais e posteriormente, para quem desejar uma carreira de pedagogos sociais, a pessoa poderia fazer um curso de nível superior. Já no projeto

de lei 328/2015, do senador Telmário Mota, do Partido Democrático Trabalhista de Roraima, está presente a formação no nível superior como mínima para o exercício profissional e a incorporação nesta carreira e equiparação de titulação para os educadores sociais que comprovadamente atuam na área há algum tempo antes da validade da regulamentação da profissão.

Corroboramos com as proposições do projeto de lei 328/2015 que versa sobre o ensino superior e este posicionamento passa pelas considerações de que a área da Educação Social constitui-se como complexa, assim como as outras da área da educação e, dificilmente, o ensino técnico contemplaria esta formação inicial na área da educação, isto nos leva ao outro argumento, de que as profissões relacionadas à educação no Brasil têm sua formação contemplada no ensino superior.

Outro fato que nos leva a apoiar o projeto que regulamenta a profissão no ensino superior, diz respeito a idade em que se conclui o ensino médio técnico no Brasil, por volta de 17, 18 anos, idade com um processo maturacional em constituição, que no nosso entendimento não é uma idade ideal para ingressar na carreira educacional.

Apontamos também que as equipes multiprofissionais em que os educadores sociais trabalham, são, em geral, compostas por profissionais com formação universitária, como advogados, psicólogos, assistentes sociais e o educador seria o único com formação em nível médio, permitindo ainda presumir de uma forma mais direta, que esse profissional teria uma remuneração diferenciada dos outros agentes da equipe.

Estas justificativas elencadas nos motivam a debater com mais afinco e potencializar a discussão a respeito do projeto 328/2015, que atrela à regulamentação da profissão do educador social a formação universitária.

Ambos os projetos têm sido debatidos em eventos científicos da área, em coletivos de educadores e em algumas audiências públicas nacionais, estaduais e municipais, entretanto, as contradições e disparidades de posicionamento entre os profissionais desvela a necessidade de uma intensa problematização e participação social ampliada dos coletivos de educadores.

Este contexto exige um alto grau de participação social (MULLER, 2012), pois entendemos que mesmo diante das contradições, de grupos que se posicionam contra o processo de regulamentação ou ainda que evitam debater os projetos em seus conceitos, ideias e proposições, este movimento de normatizar a profissão por meio dos projetos

de lei em trâmite é quase que irreversível, a regulamentação da profissão é uma realidade em construção no Brasil.

Assim, a participação intensa dos atores da Educação Social pode resultar em um processo de garantia de direitos mais amplo e que passa a valorizar a profissão do educador social no país, segundo NATALI (2016, p.99) “Uma regulamentação dessa ordem não pode ser feita segregada do seu grupo interessado, não deve ficar restrita ao âmbito das discussões legislativas e de eventos e congressos científicos da área”.

Considerações finais

Buscamos nesta oportunidade apresentar e discutir entraves e meandros constitutivos da área da Educação Social no Brasil, no que concerne a formação de educadores sociais. Elucidamos a partir das diversidades de experiências formativas dos educadores e da regulamentação profissional por meio de dois projetos de lei a necessidade dos debates a respeito da formação profissional na área.

A Educação Social brasileira, atualmente tem inúmeras ações educativas efetivas em muitos locais e com diferentes grupos sociais, entretanto, tem seus processos de formalização nos marcos legais ainda em construção, diferente do cenário da educação escolar no país, que está presente nas políticas públicas e é regulada no que tange os direitos trabalhistas.

Existem diversos arranjos constituídos para a formação de educadores sociais, entretanto, apenas uma parcela dos educadores atuantes tem ou teve acesso a estes processos formativos. Este fato ocorre, pois, a formação não é obrigatória e também as oportunidades que existem não estão disponíveis para todos, nem mesmo são regulamentados no país. Apontamos para a necessidade de formação profissional estendida ao maior número de educadores possíveis, visando ampliar a qualidade da educação ofertada nas ações da Educação Social.

Diante dos dois projetos de lei em tramitação no país, tratamos aqui de um dos principais pontos que os distanciam em suas proposições, a questão do nível de formação para os educadores sociais. Assinalamos que, diante da realidade educacional brasileira seria um retrocesso e uma desvalorização do profissional da área, o âmbito formativo não estar contemplado no ensino superior, uma vez que, atualmente, a universidade em nosso país configura-se como o campo formativo mais completo e que oferece possivelmente melhor qualidade.

Destacamos também que, a história e princípios da formação de alguns educadores sociais forjados nos movimentos sociais, em grupos de estudos e coletivos de educadores devem compor e se apropriar deste processo formativo. São muitos os aspectos e posicionamentos desse cenário. Enfatizamos que os educadores sociais já atuantes têm que ser valorizados e incluídos no processo de formação e devem ser certificados como profissionais que já são, como educadores sociais.

Tais temas exigem, ainda, inúmeros debates de coletivos de educadores sociais no Brasil e temos que avançar na reflexão sobre os marcos legais propostos na atualidade para a área, entretanto, precisamos também investir na ação e na interferência nesses processos que não podem ficar estagnados. A participação social neste âmbito precisa ser potencializada e ressignificada se a educação social e seus atores almejem garantir processos valorosos e de qualidade.

Referências

BRASIL. CÂMARA, **Projeto de Lei 5346/2009**, 2009. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=7744FD788C41165ECAA1DAFE5374CD0B.proposicoesWeb1?codteor=1120423&filename=A vulso+-PL+5346/2009>. Acesso em: 23 abr 2012.

BRASIL. SENADO, **Projeto de Lei do Senado 328/2015**, 2015. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=166982&tp=1>>. Acesso em: 03 nov 2015.

GADOTTI, Moacir. Educação Popular, Educação Social, Educação Comunitária: conceitos e práticas diversas, cimentadas por uma causa comum. In: **Revista Diálogos: pesquisa em extensão universitária**. IV Congresso Internacional de Pedagogia Social: domínio epistemológico, 2012, Brasília. Anais eletrônicos... Brasília: Universidade Católica de Brasília. Brasília, v.18, n.1, dez, 2012. Disponível em: <<http://portalrevistas.ucb.br/index.php/RDL/article/viewFile/3909/2386>>. Acesso em: 04 set 2014.

MORIN, Edgar. **Ciência com consciência**. 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

MÜLLER, Verônica Regina. **A participação social e a formação política: Territórios a desbravar**. Bruxelas: Dynamo Internacional- Street Work Training Institute, 2012.

MÜLLER, Verônica Regina; et al. A formação do profissional da Educação Social: espectros da realidade. XVIII Seminário Internacional de Formação de Professores para o MERCOSUL/CONE SUL. 2010, Florianópolis. **Anais eletrônicos...** Florianópolis: 2010. Disponível em:

<<http://seminarioformprof.ufsc.br/files/2010/12/M%C3%9CLLER-Ver%C3%B4nica-Regina3.pdf>>. Acesso em: 15 jun. 2014.

NATALI, P. M. **Formação profissional na educação social: subsídios a partir de experiências de educadores latinos americanos**. 2016. 243 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá. 2016. Disponível em: <http://www.ppe.uem.br/teses.htm> Acesso em: 22 de fevereiro 2017.

NATALI, Paula Marçal; SOUZA, Cléia Renata Teixeira de; MÜLLER, Verônica Regina. Formação Política do Educador Social: princípios para práxis emancipatória. Anais do Seminário de Pesquisa do PPE, 2013, Maringá. **Anais eletrônicos...** Maringá: UEM, 2013. Disponível em: http://www.ppe.uem.br/publicacoes/seminario_ppe_2013/trabalhos/co_03/81.pdf. Acesso em: 14 jul 2014.

NUÑEZ, Violeta. **Pedagogia Social: Cartas para Navegar en el nuevo milênio**. 2. ed. Buenos Aires: Ediciones Santillana, 2004.

OLIVEIRA, Walter Ferreira. **Educação Social de Rua: as bases políticas para uma Educação Popular**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

PAIVA, Jacyara Silva de. **Caminhos do Educador Social no Brasil**. Jundiaí: Paco Editorial, 2015.

PALUDO, Conceição. Educação Popular. In: STRECK, Danilo R.; REDIN, Euclides; ZITKOSKI, Jaime José (orgs). **Dicionário Paulo Freire**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008. p.157-159.

PAULA, Ercília Maria Angeli Teixeira de. Dilemas e contradições de projetos de Educação não formal com a Educação Popular: reflexões sobre práticas e saberes. In: 30º Reunião da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação. 2007, Caxambu. **Anais eletrônicos...** Caxambu, 2007. Disponível em: <http://30reuniao.anped.org.br/trabalhos/GT06-3264--Int.pdf>. Acesso em: 25 jun 2014.

PEREIRA, Antônio. **Os educadores e suas representações sociais da base epistemológica da Pedagogia Social do Projeto Axé**. 2009. 259 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009. Disponível em: <http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/10262>. Acesso em: 10 mai. 2014.

SOUZA, Cléia Renata T. de; et al. A atuação profissional e formação do educador social no Brasil: uma roda da conversa. **Interfaces Científicas**, Aracaju, v.3, n.1, p. 77-88, out. 2014. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/index.php/educacao/article/view/1633>. Acesso em: 10 out 2014.